



RN/GASIUS N° 002/2017

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2017.

Ao

Sr. Márcio Gomes Vargas

Diretor Superintendente do

GASIUS – Instituto de Seguridade Social da CEG

Prezado Senhor,

Apresentamos em anexo, o Parecer Atuarial referente ao Demonstrativo Contábil de 31.12.2016 do Plano de Benefício Supletivo do GASIUS administrado pelo GASIUS - CNPB n° 1986.0006-56.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA n° 070

Thiago Fialho de Souza
Coordenador Técnico de Previdência
MIBA/MTE n° 2.170

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2016

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Benefício Supletivo do GASIU, doravante apenas Plano, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2016, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.08.2016, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano, em 31.12.2016, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011, de 31.10.2011:

		Valores em R\$
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	435.181.297,90
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	428.325.281,47
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	401.532.263,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	348.980.042,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	348.980.042,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	280.425.513,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	68.554.529,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	52.552.221,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	51.881.102,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	52.750.954,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(434.771,00)
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(435.081,00)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	671.119,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	682.367,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(5.624,00)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(5.624,00)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	26.793.018,47
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	26.793.018,47
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	26.793.018,47
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.793.018,47
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	6.856.016,43
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	6.856.016,43
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-



A Avaliação Atuarial de 2016 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano de Benefício Supletivo do GASIUS, aprovado pela Portaria Nº 1.674, de 04/10/2007;
- As informações cadastrais dos participantes e assistidos abrangidos pelo Plano em agosto/2016, recebidas via correio eletrônico de 15.09.2016, cuja coerência e consistência dos dados foram analisadas mediante a aplicação dos testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis de 2016 do Plano, fornecidos por correio eletrônico ao longo do ano;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

2.1. Das Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2016 do Plano de Benefício Definido, destacam-se as indicadas a seguir:

2.1.1. Hipóteses Econômicas e Financeiras

- Taxa real de juro atuarial: 5,5% a.a.;
- Indexador Econômico do plano: *Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*;
- Crescimento real dos Benefícios do Plano: 0,0%;
- Inflação anual futura estimada para cálculo dos fatores de capacidade: 5,0%;
- Fator de capacidade dos benefícios: 0,9762;
- Projeção de Crescimento real anual de salários: 1,0%.

2.1.2. Hipóteses Biométricas e Demográficas

- Mortalidade Geral: *AT 2000 (AT 2000 Basic suavizada em 10%) segregada por sexo*.
- Entrada em Invalidez: *Álvaro Vindas*;
- Mortalidade de Inválidos: *IAPB 57*;
- Rotatividade: 0,0%.

2.1.3. Outras Hipóteses

- Composição familiar do participante ativo: *considera-se que 95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes que alcançam a maioridade quando o participante atinge 55 anos*;
- Composição familiar do participante assistido: *considera-se a estrutura familiar informada e a idade real do cônjuge*.



2.1.4. Adequação das Hipóteses

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos encaminhados pelo GASIUS à Rodarte Nogueira.

Consoante ao que determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, as Resoluções CNPC nº 09/2012 e nº 15/2014, a Instrução Previc nº 23/2015, e as boas práticas atuariais, cabe informar que:

- A *taxa real de juro atuarial* foi modificada para 5,5% a.a., conforme comunicado pelo Conselho Deliberativo da Entidade que é passível de realização conforme expressa o estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros atuarial utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do Plano de Benefício Definido (Relatório RN/GASIUS nº 002/2016, de 28.09.2016). A referida taxa encontra-se dentro do intervalo da taxa parâmetro de 4,33% a 6,59%, estabelecido pela Portaria nº186/2016 para a duração do passivo do plano em 2015 (10,25 anos).
- A *inflação anual futura estimada para cálculo dos fatores de capacidade* foi reduzida de 6,5% para 5,0%, considerada aceitável para estimativas de longo prazo.
- No que tange à hipótese de *projeção de crescimento real anual de salários*, as análises efetuadas por esta consultoria não apresentam nenhum aspecto que evidencie a possibilidade de rejeição dos resultados apresentados pela Patrocinadora, validando assim a alteração da premissa de crescimento salarial de 2,10% a.a, adotada na avaliação atuarial de 2015, para a taxa proposta no estudo disponibilizado pela Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro – CEG, de 1,0% a.a.
- Assim como em 2015, o uso da taxa de *rotatividade* de 0% a.a. foi considerado adequado, posto que o Plano encontra-se fechado ao ingresso de novos participantes, e há uma concentração de participantes em idades mais avançadas.
- Quanto à aderência das *demais hipóteses*, as mesmas não foram alteradas haja vista a adoção dos procedimentos trazidos pela IN 23/2015 na realização do Estudo de Adequação das Hipóteses no ano de 2015 (Relatório RN/GASIUS nº 001/2015, de 13.10.2015), cuja validade é de 3 (três) anos, não se fazendo necessária a elaboração de novo estudo para o exercício de 2016.

2.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, mantendo-se o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e Institutos do Plano.



3. Plano de Custeio

No dimensionamento do fluxo contributivo normal futuro, para avaliação inicial da situação econômico-financeira do Plano, adotou-se o Plano de Custeio Vigente em 2016, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores na forma estabelecida a seguir.

3.1. Participante ativo ou autopatrocinado

Contribuição mensal equivalente à soma das seguintes parcelas:

- a) 1,5% a 3%¹ (um e meio a três por cento) incidente sobre o salário-de-participação;
- b) 2% (dois por cento) sobre a parcela do salário-de-participação que exceder a metade do valor do Teto da Previdência Social;
- c) 7% (sete por cento) sobre a parcela do salário-de-participação que exceder o maior valor do Teto da Previdência Social.

Além da contribuição acima definida, o autopatrocinado contribui com a parcela que seria de responsabilidade do Patrocinador ao qual estava vinculado, incluindo a destinada à cobertura das despesas administrativas.

3.2. Participante Assistido

Contribuição mensal equivalente a 7,5% (sete e meio por cento) da complementação paga pelo Plano.

3.3. Patrocinador

Contribuição mensal equivalente à soma das recolhidas pelos participantes ativos e assistidos.

Para o custeio administrativo são destinados 28% do recolhimento contributivo mensal.

¹ As taxas incidentes sobre o SP variam linearmente em 0,05% com a idade de inscrição de 18 a 48 anos.



4. Situação Econômico-Financeira do Plano

Sobre a situação econômico-financeira do Plano, o confronto das provisões matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 31.12.2016, revela Superávit Técnico de R\$ 26.793.018,47, o que equivale a 6,67% das Provisões Matemáticas.

Em relação às provisões matemáticas, os ganhos atuariais superaram as perdas nessa avaliação. Como perda atuarial relevante tem-se a redução da projeção de inflação futura, que passou de 6,5% para 5,0%, com a conseqüente elevação do fator de capacidade, que agravou os compromissos do Plano em R\$ 2.357.451. Como ganhos atuariais relevantes têm-se o aumento da taxa de juro atuarial, a redução da taxa de crescimento salarial e a movimentação de participantes entre 2015 e 2016 que reduziram esses compromissos em R\$ 19.541.876,00, R\$ 1.622.412 e R\$ 1.792.686,00, respectivamente. Estima-se em R\$ 23.739.818,00 o ganho atuarial resultante das alterações das hipóteses atuariais.

Posto isto, registra-se que as provisões matemáticas reavaliadas são aproximadamente 5,6% inferiores àquelas determinadas na avaliação de 2015 e atualizadas por recorrência até a data do cálculo.

Aliado ao ganho atuarial apurado, o desempenho financeiro do Plano em 2016 foi positivo, pois o mesmo superou o mínimo atuarial esperado, estimando-se ganho de 8,87%, cerca de R\$ 37,1 milhões.

Tendo apurado resultado superavitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CGPC nº 26/2008², em especial o especificado no Título III.

Segundo o Art. 7º e Art. 8º da referida Resolução, anteriormente à constituição da reserva especial para a revisão do plano de benefícios, deve-se constituir a reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o *Limite da Reserva de Contingência*.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 7º da Resolução CGPC nº 26/2008 para a duração do passivo do Plano, apurada em 8,97 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência em 31.12.2016 o valor de R\$ 76.170.670,29:

$$\text{Limite Reserva de Contingência} = [10\% + (1\% \times 8,97)] \times 401.532.263 = 76.170.670$$

$$\begin{aligned} \text{Reserva de contingência} &= \text{Mínimo (Superávit Técnico Acumulado; } 25\% \times 401.532.263; 76.170.670) \\ &= 26.793.018,47 \end{aligned}$$

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, não há necessidade de constituição de reserva especial para revisão do plano de benefícios.

² Alterada pelas Resoluções CNPC 10/2012, 13/2013, 14 e 16/2014 e pela Resolução CNPC nº 22/2015, de 22/11/2015.



Conforme observado no Balancete Patrimonial de 31.12.2016, o Plano encontra-se em equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

O plano de Benefício Supletivo do GASIUS tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pelo GASIUS.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2017.

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070



Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.170

